



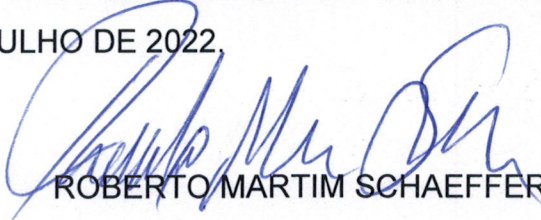
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
**PORTARIA Nº 312, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

**ENQUADRA SERVIDOR EM ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de  
Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**ENQUADRA**, a contar desta data, **BRUNO FLAMIA  
BONFANTI**, detentor do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**,  
como beneficiário do adicional de insalubridade de grau médio, em percentual de 20%  
(vinte por cento) sobre o vencimento básico da função, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da  
Lei Municipal nº 625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com  
agentes nocivos à saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2021 e com  
fulcro no art. 1º, inciso II, alínea “c” da Lei Municipal n.º 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 28/07/2022.*

*Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº  
95/2022.*